



RESOLUÇÃO 59 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PREPARATÓRIA DA VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE COTIA”

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições legais, e, conforme decidido em reunião ordinária do CMDPI, realizada dia 11 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º ~~Nomear a Comissão Preparatória para a VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Cotia, com a seguinte composição:~~

- ~~✓ Kelen Garcia,~~
- ~~✓ Ayde Sumiko Kiya,~~
- ~~✓ Ernestino Beneditto Nunes,~~
- ~~✓ Sergio Ueyhara,~~
- ~~✓ Jean Daniel Domingues Lopes,~~
- ~~✓ Karla Amaro, e,~~
- ~~✓ Darlene Maria Pires~~

“Art. 1º. Nomear a Comissão Preparatória para a VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Cotia, com a seguinte composição:

- ✓ *Kelen Garcia;*
- ✓ *Daniela Xavier F. Pereira;*
- ✓ *Mariana Silva Rangel;*
- ✓ *Marcela de Fátima Lino;*
- ✓ *Inês Gomes de Oliveira;*
- ✓ *Renata da Silva Parede Pereira;*
- ✓ *Neusa Froes do Nascimento;*

VIII - Darlene Maria Pires.” (NR Resol.65/25)

Artigo 2º - A Comissão Organizadora Municipal terá as seguintes atribuições:

- a) Promover a realização da VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Cotia, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;
- b) Orientar o processo de organização da Conferência, com base no tema central e nos eixos temáticos, bem como elaborar os documentos técnicos que subsidiarão os debates nos grupos de trabalho;
- c) Aprovar critérios e modalidades de participação dos representantes dos Municípios na Conferência, bem como o local de sua realização;
- d) Elaborar o Regimento Interno da Conferência;
- e) Elaborar e aprovar a programação da Conferência, de acordo com os eixos temáticos;
- f) Coordenar e organizar os Grupos de Trabalho, definindo os coordenadores, facilitadores e convidados de cada grupo;
- g) Dar suporte técnico à Conferência;
- h) Promover a divulgação da Conferência;
- i) Orientar os trabalhos de secretaria da Conferência;
- j) Coordenar as atividades de apoio logístico e administrativo para a realização da Conferência;
- k) Coordenar a inscrição e credenciamento dos participantes;
- l) Elaborar o Relatório Final da Conferência, para ser encaminhado ao Grupo de Trabalho de Relatoria da VI Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sergio Uyehara
Presidente do CMDPI

Publicada e Registrada na Secretaria do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Cotia, aos 11 dias de dezembro de 2024.

Karla Amaro Alves
Secretária do CMDPI